



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



ATA DA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE EMBU-GUAÇU

Em 5 de julho de 2017, reúnem-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (CMDCA/EG), à Rua Independência, 237, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, representantes da sociedade civil em conformidade ao acordado na VII reunião extraordinária deste CMDCA, realizada em 29 de junho, para apresentarem projetos que comporão o **“Programa Tecendo Redes”** que será submetido ao Edital de Apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2017.

Senhor Sergio Carlos Fernandes (_____), representante do Poder Público Municipal, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, e presidente eleito deste CMDCA, abre os trabalhos contando com a presença de: Sr. Roberto Severino da Silva (_____), da Associação Evangélica Missão Efrata, Sra. Fabiane Domingues Sanches (_____), da Associação Aramitan, Sr. Carlos Eduardo Artimundo (_____) e Sr. Yago de Souza (_____), da Juventude Cívica de Embu-Guaçu, Sra. Zuleide Maia Pereira dos Santos (_____), da Comunidade Missionária de Villaregia; Srta. Aline Isidório da Silva (_____), da Associação de Judô Ichikawa; Sr. Evandro Luis Moreira (_____), do Serviço Assistencial João XXIII.

A reunião inicia-se às 9 horas e 15 minutos, quando Sr. Sergio Carlos Fernandes acolhe e agradece a presença de todos/as, passando a tratar do assunto em questão. Primeiramente, informa aos presentes que recebeu ofício do Movimento Renovador Paulo VI noticiando que não participará das reuniões de elaboração do “Programa Tecendo Redes” e que se não for possível integrar tal Programa sob esta condição, pede que a verba que lhe seria destinada seja redirecionada para os 3 acolhimentos de Embu-Guaçu. Lida a correspondência, Sr. Carlos Sergio Fernandes indaga a opinião dos presentes e chega-se a conclusão que “não participar das reuniões não é razão para excluir a entidade do Programa”, ressaltando que a ideia inicial era aproximar as organizações, fortificando-as e que a organização em questão já havia entregado um projeto. Seguidamente, menciona-se a necessidade de reordenar os valores iniciais para abrigar as 9 entidades



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



participantes. Sr. Sergio Carlos Fernandes sugere que seja estabelecido um limite mínimo para que então se tenha um dimensionamento dos possíveis. Após algumas sugestões, estabelece-se que o limite mínimo seja de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Isto posto, Sr Sergio Carlos Fernandes coloca a necessidade de readequação dos valores das organizações que já haviam apresentado projetos, lembrando que em reunião anterior o combinado foi que as organizações que já haviam apresentado projetos teriam os valores diminuídos proporcionalmente. Depois de tranquila negociação, chega-se aos valores abaixo apresentados:

Organização	Projeto	Valor inicial (R\$)	Valor acordado (R\$)	Percentual de redução valor
Aramitan	“De mãos dadas”	350.000,00	110.000,00	68,5%
Movimento Renovador	“Esporte, integração e inclusão”	117.000,00	65.000,00	44,4%
Villaregia	“Juventude da hora”	168.426,00	90.000,00	46,5%
Juceg	“Jovem cidadão”	190.313,00	100.000,00	47,4%
João XXIII	“Horta em família”	---	60.000,00	---
Casa Transitória	Plano de trabalho	---	60.000,00	---
Efrata	Plano de trabalho	---	60.000,00	---
Ichikawa	“Katas do judô”	---	60.000,00	---
Voluntários do Amor	Plano de trabalho	---	60.000,00	---
CMDCA	Capacitação e diagnóstico	70.000,00	35.000,00	50%
		Total	700.000,00	---

Estando acordados os valores, Sr. Sergio Carlos Fernandes pede que as organizações, tendo como parâmetro o Plano de Ação 2017/2018 deste CMDCA e o diagnóstico elaborado pelo Instituto Civitas, adequem seus projetos e encaminhe-os para esta Secretaria Executiva que os remeterá para os/as técnicos/as voluntários/as das organizações que confeccionarão o Programa que será submetido ao Edital de Apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2017. Neste momento, Sr. Sergio Carlos Fernandes pede que as organizações contribuam em tudo para que o “Programa Tecendo Redes” seja bem estruturado a fim de que, se for escolhido, sua execução alcance seus propósitos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



Dando-se por encerrados os trabalhos, Sr. Sergio Carlos Fernandes agradece a presença de cada participante e eu, Shirlene Jesus Xavier Côrrea, secretária executiva deste Conselho, lavrei esta ata, a qual será assinada pelos presentes e tornada pública através do sítio eletrônico deste CMDCA na internet. Embu-Guaçu, 5 de julho de 2017.